

RESOLUÇÃO CIB Nº 052/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação dos “Diagnósticos Situacionais das Macrorregiões de Saúde do Programa SUS Digital”, conforme diretrizes estabelecidas pela PORTARIA GM/MS Nº 3.232/2024.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 356ª (trecentésima quinquagésima sexta), 287ª (ducentésima octogésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 24/06/2024 e;

Considerando que esta Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amazonas (SES/AM), dentre as atribuições comuns é de competência ser o Gestor do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme diretrizes estabelecidas pela Lei nº8.080/1990;

Considerando o Princípio da Eficiência que deve-se agir com competência, qualidade, rapidez, economicidade e rendimento. A administração pública deve buscar os melhores resultados para o interesse público, evitando o desperdício de recursos e o retardamento de soluções. Esse princípio visa garantir a produtividade, a racionalidade e a satisfação da administração pública;

Considerando a PORTARIA Nº 4.279/2010, que dispõe da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a necessidade de atender a demanda assistencial de serviços médicos especializados na região do Estado do Amazonas, no qual é importante agregar atendimentos diferenciados para melhorar a qualidade da assistência prestada para a população do interior, tendo em vista, que a maior parte da Rede Especializada está localizada na capital do Amazonas;

Considerando que o Sistema de Regulação (SISREG), possui uma fila de espera que estão com o quantitativo expressivo de pacientes que aguardam por consultas médicas e procedimentos cirúrgicos eletivos, faz-se necessário agregar programas de teleconsultas com o objetivo principal em otimizar e reduzir os agravos a saúde da população, principalmente em situação de vulnerabilidade, pois a maioria dos municípios da região Amazônica são áreas de difícil acesso;

Considerando que atualmente, a população das Macrorregiões de Saúde são respectivamente: Leste 601.045 habitantes (Rio Madeira, Médio Amazonas e Baixo Amazonas); Central 2.811.299 habitantes (Manaus, Entorno e Alto Rio Negro, Rio Negro e Solimões e Purus); e Oeste 529.269 mil habitantes (Alto Solimões, Juruá e Triângulo); totalizando 3.941.613 habitantes. Distribuídos assim, numa expansão geográfica gigantesca, no qual maior parte de acesso da população é por via fluvial;

Considerando o Processo nº **01.01.017101.022386/2024-03**, que dispõe sobre solicitação aprovação dos “Diagnósticos Situacionais das Macrorregiões de Saúde do Programa SUS Digital”, conforme diretrizes estabelecidas pela PORTARIA GM/MS Nº 3.232/2024;

Considerando o parecer Técnico favorável do Sr. Everton Bandeira Guimarães, Secretário Executivo Adjunto de Atenção Especializada - SEAAESP/SES-AM, haja vista que os diagnósticos são essenciais para a implementação eficaz do programa, fornecendo uma base sólida para o planejamento e a execução de ações que visem melhorar a qualidade dos serviços de saúde prestados à população do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação dos “Diagnósticos Situacionais das Macrorregiões de Saúde do Programa SUS Digital”, conforme diretrizes estabelecidas pela PORTARIA GM/MS Nº 3.232/2024.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de junho de 2024.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 052/2024, datada de 24 de junho de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
Secretária de Estado de Saúde